



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins - RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins - RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1. Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2. A decisão de admitir adesões, respaldada na norma vigente, é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a Administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

certame, haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão, nos termos da norma vigente, possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria Administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAR - Especificação: tipo A, Cristais brancos brilhantes, de sabor doce e inodoros, Peso de 1 Kg, prazo de validade de 12 meses. Referência: Favo de Mel, equivalente ou de melhor qualidade.	KG	1000
2	ARROZ BRANCO - Especificações: Tipo 1, branco, agulhinha, peso líquido de 1 kg, prazo de validade de 12 meses.	KG	4000
3	ARROZ PARBOILIZADO -Especificações: Tipo 1, parboilizado, classe longo fino, tipo subgrupo polido com prazo de validade de 12 meses.	KG	3000
4	FEIJÃO DE CORDA -Especificações: Tipo 1 in natura fardo com 30X1kg validade 3 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, limpos e secos.	KG	500
5	FÉCULA DE MANDIOCA -Especificações: Na embalagem deverá conter peso de 01 Kg. externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	KG	500
6	PÃO PARA HOT DOG - Especificações: Peso por unidade de 50gr. De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.	UND	20000
7	SARDINHA - Especificações: Peso por unidade de 125gr.	UND	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	ALHO - Especificações: condimento de 1º qualidade, apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipo branco.	KG	200
9	BISCOITO SALGADO - Especificações: Tipo cream cracker, embalagens de 3 unidades em pacote peso líquido 400g, prazo de validade de 8 meses.	UND	6000
10	BISCOITO DOCE - Especificações: Tipo Maisena, consistência crocante, embalagens de 3 unidades em pacote de peso líquido de 400gm, prazo de validade de 8 meses.	UND	500
11	COLORAU - Especificações: Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado, 500g. prazo de validade de no mínimo 06meses.	KG	500
12	BEBIDA LÁCTEA - Especificações: Embalagem de 900ML, produto, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Litro	3000
13	FARINHA EM FLOCOS DE MILHO - Especificações: em flocos, pré-cozida, para preparo de cuscuz, peso líquido de 500g, data de validade de 9 meses.	UND	6000
14	LEITE EM PÓ - Especificações: Tipo integral, embalagem de pacote 200g.	UND	5000
15	MACARRÃO - Especificações: tipo espaguete, pacote com peso líquido de 400g.	UND	6000
16	MARGARINA - embalagem 1 kg: produto cremoso, com sal, à base de óleos vegetais, contendo no mínimo 60% de lipídios, com características sensoriais próprias (cor, odor e sabor), isento de impurezas. Embalagem plástica atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 3 meses na entrega, atendendo às normas sanitárias vigentes.	UND	500
17	OVOS DE GALINHA -Especificações: sem rachaduras, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios contendo 12 (doze) unidades.	Dúzia	2000
18	ÓLEO DE SOJA - Especificações: embalagem 900 ml, óleo vegetal refinado, obtido de soja, tipo 1, comestível, límpido, isento de impurezas e odores estranhos. Embalagem plástica (PET) resistente, atóxica e lacrada, contendo	UND	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na data da entrega, conforme normas sanitárias vigentes.		
19	PEITO DE FRANGO CONGELADO: corte de frango tipo peito, congelado, com aspecto, cor, odor e textura próprios, isento de sinais de deterioração e substâncias estranhas. Deve ser acondicionado em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. Transporte e armazenamento sob temperatura de congelamento. Produto conforme normas sanitárias vigentes.	KG	300
20	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Especificações: Fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, embalagem de lata 380g, com adição de enzima lactase, isento de lactose, de boa solubilidade, com características sensoriais próprias, sem grumos e impurezas. Acondicionado em lata íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	UND	50
21	ADOÇANTE - Especificações: Adoçante Líquido Tradicional, em frasco, adoçante dietético líquido, à base de edulcorantes permitidos, com sabor característico, isento de impurezas. Acondicionado em frasco plástico atóxico, resistente e bem vedado, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. conforme normas sanitárias vigentes embalagens 100ml.	UND	10
22	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Especificações: de 1º qualidade, embalagem com peso líquido de 400 gm, produto obtido da soja, desidratado, de granulometria média, com cor, odor e sabor característicos, isento de impurezas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	UND	2000
23	POLPA DE FRUTAS - Especificação: Sabores diversos: caju, acerola e goiaba, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1Kg, produto obtido da parte comestível de	KG	3000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	frutas, sem adição de conservantes, com características sensoriais próprias, isento de impurezas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Produto congelado, devendo ser armazenado e transportado sob temperatura adequada. Validade mínima de 3 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.		
24	SAL- Especificações: Sal de cozinha - embalagem 1 kg: sal refinado, iodado, de uso alimentar, com granulação uniforme, isento de impurezas e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	500
25	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Especificações: cortes de frango congelado, com baixo teor de gordura, corte de frango tipo filé de peito, sem osso e sem pele, congelado, com características sensoriais próprias, isento de sinais de deterioração e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Transporte e armazenamento sob temperatura de congelamento. Produto conforme normas sanitárias vigentes.	KG	4000
26	PÃO INTEGRAL - Especificações: Pão integral de forma - embalagem: produto obtido da farinha de trigo integral, fatiado, macio, com características sensoriais próprias, isento de mofo e impurezas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 dias na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	PACOTE	100
27	Aveia em flocos - embalagem 450 g: produto obtido de grãos de aveia laminados, com características sensoriais próprias, isento de impurezas, umidade e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias	UND	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vigentes.		
28	Milho para mungunzá - Especificações: embalagem 500 g: grãos de milho seco, tipo canjica, nas cores amarela ou branca, de boa qualidade, limpos, íntegros e uniformes, isentos de impurezas, insetos e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	PACOTE	500
29	CARNE BOVINA (FRESCA) - Especificações: cortes de 1ª qualidade (kg): carne bovina in natura, proveniente de cortes de primeira, com características sensoriais próprias (cor vermelho vivo, odor e textura), isenta de ossos, cartilagens excessivas, gordura em excesso, hematomas e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem adequada, íntegra e resistente, contendo identificação do produto, lote, data de processamento e validade. Transporte e armazenamento sob refrigeração. Produto conforme normas sanitárias vigentes.	KG	2000
30	CARNE BOVINA (SALGADA) -Especificações: Carne Bovina(carne de sol). Tipo diversos, 1º qualidade, produto obtido de carne bovina submetida ao processo de salga, com teor de sal adequado à conservação, apresentando características sensoriais próprias, isenta de impurezas, parasitas e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Transporte e armazenamento em condições adequadas de conservação. Produto conforme normas sanitárias vigentes.	KG	1000
31	CARNE BOVINA (MOÍDA) -Especificações: carne bovina in natura, moída, de boa qualidade, com características sensoriais próprias (cor, odor e textura), isenta de ossos, cartilagens, excesso de gordura, impurezas e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e resistente, contendo identificação do produto, lote, data de processamento e validade. Transporte e armazenamento sob refrigeração. Produto conforme normas sanitárias vigentes.	KG	3000
32	ARROZ VERMELHO -Especificações: grãos integrais de arroz vermelho, tipo 1, de boa qualidade, limpos, secos, íntegros e uniformes, isentos de	KG	1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	impurezas, insetos e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.		
33	CUSCUZ DE FLOCO DE ARROZ -embalagem 500 g: flocos de milho, tipo cuscuz, de boa qualidade, com características sensoriais próprias, isentos de impurezas e matérias estranhas. Produto naturalmente sem glúten, devendo constar no rótulo a informação não contém glúten. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	PACOTE	50
34	LEITE DE SOJA -Especificações: Leite de soja - embalagem 1 litro: bebida à base de soja, pronta para consumo, com características sensoriais próprias, isenta de impurezas e substâncias estranhas. Produto sem lactose, devendo constar no rótulo a informação não contém lactose. Acondicionado em embalagem tipo longa vida (UHT), íntegra e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 3 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	Litro	50
35	BISCOITO POVILHO SALGADO -Especificações: embalagem 100 g: produto à base de polvilho, crocante, de boa qualidade, com características sensoriais próprias, isento de impurezas e umidade. Produto naturalmente sem glúten, devendo constar no rótulo a informação não contém glúten. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	UND	100
36	TOMATE - Especificações: de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, adquiridas a granel em (kg), in natura.	KG	500
37	CENOURA - Especificações: de 1ª qualidade íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	KG	600
38	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA -Especificações: de 1ª qualidade íntegra e fresca, sem ruptura,	KG	700



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	tamanho médio, innatura.		
39	PIMENTÃO VERDE -Especificações: de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em (Kg), in natura.	KG	400
40	BATATA INGLESA - Especificações: de 1ª qualidade integra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	KG	600
41	BISCOITO INTEGRAL -Especificações: embalagem 350 g (pacote com 3 unidades): produto à base de farinha de trigo integral, tipo cream cracker, adicionado de fibras, crocante, de boa qualidade, com características sensoriais próprias, isento de impurezas e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo 3 unidades, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	UND	20
42	MACARRÃO INTEGRAL -Especificações: embalagem 500 g, tipo espaguete, massa alimentícia seca, elaborada com farinha de trigo integral, de boa qualidade, com características sensoriais próprias, isenta de impurezas e matérias estranhas. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	UND	20
43	ARROZ INTEGRAL -Especificações: grãos integrais, tipo 1, de boa qualidade, limpos, secos, íntegros e uniformes, isentos de impurezas, insetos e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	20
44	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO -Especificações: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico embalagem de 1kg, produto obtido da moagem de trigo, com adição de fermento químico, de boa qualidade, fina, seca e solta, isenta de impurezas e umidade. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Contém glúten, devendo constar no rótulo. Validade mínima de 6 meses na entrega,	KG	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	conforme normas sanitárias vigentes.		
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- Especificações: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto obtido da moagem de trigo, de boa qualidade, fina, seca e solta, isenta de impurezas e umidade. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Contém glúten, devendo constar no rótulo. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	200
46	ALFACE - Especificações: tipo americana, hortaliças frescas. Aparência firme e cor verde clara. Não receber amassados e ou amarelados.	KG	100
47	REPOLHO BRANCO -Especificações: vegetal composto por agrupamentos folhosos de cor branca. Não receber amassado ou deteriorado.	KG	50
48	REPOLHO ROXO - Especificações: vegetal composto por agrupamentos folhosos da cor roxa. Não receber amassado ou deteriorado.	KG	50
49	BETERRABA - Especificações: Vegetal de cor roxa, textura lisa e homogênea. Não receber deteriorado.	KG	100
50	LEITE DESNATADO -Especificações: embalagem 1 litro: leite UHT desnatado, com baixo teor de gordura, de boa qualidade, com características sensoriais próprias, isento de impurezas e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem tipo longa vida, íntegra e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 3 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	Litro	100
51	MACARRÃO ZERO GLUTEN-ESPECIFICAÇÕES: embalagem 500 g, tipo espaguete, massa alimentícia seca, elaborada sem trigo, adequada para dietas com restrição ao glúten, de boa qualidade, com características sensoriais próprias, isenta de impurezas e matérias estranhas. Deve constar no rótulo a informação não contém glúten. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e bem vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses na entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	UND	20
52	Café torrado e moído - Especificações: embalagem de 250 gramas, grãos selecionados,	Unidade	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>torrado e moído fino, de composição pura, sem misturas, com características sensoriais próprias. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, limpa e vedada, livre de impurezas, contendo identificação do produto, gramatura, data de fabricação e validade. Produto conforme RDC n° 724/2022 e demais normas sanitárias vigentes. O produto deverá estar em perfeitas condições, sujeito à conferência no ato da entrega. Entrega conforme cronograma da instituição.</p>		
---	--	--

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

5.4.A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.5.A estimativa do valor da pretensa contratação, com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Termo de Referência, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

8.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3. Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência:

8.3.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste Termo de Referência bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Preços registrados - revisão:

9.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

9.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

9.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2. Preços contratados - reajuste:

9.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0. DO PAGAMENTO

10.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

13.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins - RN.

17.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins - RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

19.0. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins - RN.

19.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0. DA ANÁLISE DE RISCO

20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Antônio Martins - RN, 27 de Abril de 2026.

RAYANE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA
Nutricionista



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0. DO OBJETO

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins - RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.0. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

2.3. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.3.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.4. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.5. O valor total é equivalente a R\$ 606.508,40.

Antônio Martins - RN, 27 de Abril de 2026.

RAYANE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA
Nutricionista



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins - RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Antônio Martins - RN, 27 de Abril de 2026.

SILVALENO MICHEL BEZERRA
Secretário de Educação